



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO SEI N ° 12569/2021-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2022 CELEBRADO PELO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.728/0001-01, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.728/0001-01, estabelecida no endereço Rua Barão do Rio Branco, 569 - Sala 03, Centro, CEP. 69.307.130, Boa Vista / RR, 95-99121-6767, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **RAFAEL DELMIRO RODRIGUES TIMBÓ**, CPF nº 030.537.502-96.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10/2022 cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de obra pública para construção da nova sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis - RR**, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0012569/2021-07, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, o acréscimo de 19,47% (dezenove vírgula quarenta e sete por cento) e a supressão de 4,03 % (quatro vírgula zero três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes no dia 15.05.2022, com fundamento na **cláusula segunda - da vigência** e na **cláusula terceira – do valor do contrato**, e nos termos dos Art. 57, II e Art. 65, I, "b" ambos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 180 (cento e

oitenta) dias, a partir de 16.05.2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

3.1. O valor do contrato, após o acréscimo e supressão é de R\$ 2.368.040,58 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo primeiro. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de R\$ 399.412,89 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e doze reais e oitenta e nove centavos) que corresponde a 19,47% (dezenove vírgula quarenta e sete por cento) e a supressão de R\$ 82.678,65 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde a 4,03 % (quatro vírgula zero três por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo e supressão é de R\$ 316.734,24 (trezentos e dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 316.734,24 (trezentos e dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correrá à conta da Nota de Empenho (global) n.º 25601.0001.23.0004-1, devidamente apropriada no elemento de despesa 449051, fonte 2500.0101, vinculado à atividade 03.062.0004.2249, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0012569/2021-07, e encontra amparo legal nos Art. 57, II e Art. 65, I, "b" ambos da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DELMIRO RODRIGUES TIMBÓ, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 24/04/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659846** e o código CRC **C8343DBC**.
